



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 039/2020 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 05 de março de 2020.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 03093/2005/002/2012**.

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 29/02/2020 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 03093/2005/002/2012** do empreendimento **ZANINI FLORESTAL LTDA - FAZENDA JACARÉ, CNPJ.: 17.635.277/0023-07**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 03093/2005/002/2012**, nos termos do parecer técnico nº 85286-2020.

Atenciosamente,

Giovana Gomes Barbosa

Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

ZANINI FLORESTAL LTDA - FAZENDA JACARÉ
Rodovia 040 KM 339
Fazenda Jacaré – Felixlândia/MG
35794-000